



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RAINT 2021

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna – Exercício 2021



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Auditoria Interna da ANP	3
3. Execução do PAIN 2021	5
4. Fatos relevantes que impactaram na realização das ações de auditoria.....	9
5. Ações de capacitação realizadas.....	9
6. Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAIN 2021.....	10
7. Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna.....	13
8. Monitoramento das recomendações dos órgãos de controle.....	14
9. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna....	16
10. Atendimentos aos órgãos de controle	17
11. Análise dos resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ).....	18
12. Proposta de encaminhamento	20
Anexo I	22

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna – AUD da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em consonância com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU.

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, estando sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A Auditoria Interna da ANP é uma unidade seccional vinculada à Diretoria Colegiada, tendo como finalidade precípua agregar valor ao resultado institucional, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles internos, de forma a apoiar a entidade na consecução de sua missão institucional.

O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Portanto, a unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir pareceres sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle externo e interno da União.

A unidade foi incluída na estrutura organizacional da ANP em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e tem suas atribuições definidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência.

A AUD conta, atualmente, com 3 servidores efetivos, além do auditor-chefe, e sua estrutura está dividida em 2 coordenações, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

- a. Atribuições da Coordenação de Auditoria (1 servidor):
- Realizar Ações de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração);
 - Avaliar o nível de Maturidade dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles Internos;
 - Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b. Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (2 servidores):
- Monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
 - Atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU); e
 - Auxiliar o desenvolvimento de ações do PGMQ.

2.1 Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD

Cumpra esclarecer que a AUD, assim como as demais unidades organizacionais da ANP, não dispõe de orçamento próprio. Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a unidade encontra-se em situação de déficit de pessoal, conforme reportado, de forma sistemática, em PAINTs e RAINTs de exercícios anteriores.

Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição “*The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)*” indica no documento “*Effective Sizing of Internal Audit Departments*” que as organizações utilizam, na prática, três abordagens para determinar o tamanho adequado da sua auditoria interna:

- 1) abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos;
- 2) abordagem com base em riscos; e
- 3) abordagem de benchmarking.

Em um primeiro levantamento, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias das demais agências reguladoras, realizado em 2019. Como já reportado em relatórios anteriores, a Auditoria Interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 8 pessoas, com relação as demais Agências com complexidade de atividades inferiores, em comparação a ANP.

Posteriormente, o levantamento foi refinado, considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos últimos anos, especialmente após 2017, sendo efetuado um levantamento das atividades mínimas necessárias para cumprimento das obrigações regimentais e regulamentares que envolvem a função de auditoria.

Em 2021 foram elencadas as atividades necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. Nesse levantamento foi identificado que o quantitativo necessário para a realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória é de, no mínimo, 5 servidores, alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria. Atualmente, a AUD somente consegue alocar 1 servidor dedicado à atividade de auditoria.

Nesse ano também foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD contabilize as horas realizadas de fato e identifique sobrecarga individual e eventuais horas de trabalho ociosas. Além disso, a AUD está utilizando o Microsoft Project para melhor gestão dos recursos humanos, com vistas a organizar e otimizar o tempo alocado em cada atividade, evitando ociosidades e sobreposição de atividades.

Cabe destacar que não houve mudança no cenário reportado em 2020, pois em 2021 não foram alocados na AUD novos recursos humanos para atendimento de suas atribuições.

Sendo assim, a Auditoria Interna continuou não possuindo capacidade de atender a todas as suas obrigações legalmente definidas, especialmente com relação ao total de trabalhos de auditorias individuais necessários para avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela gestão da ANP, o que inviabilizou a emissão integral do Parecer de Contas previsto no Capítulo IV da IN SFC/CGU 05/2021.

3. EXECUÇÃO DO PAINT 2021

Como já detalhado no item 2, a principal finalidade de uma unidade de Auditoria Interna é prestar serviço de avaliação e consultoria, com vistas a adicionar valor e melhorar as operações da organização. Deve buscar auxiliar a ANP a atingir seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para isso é necessária a realização de atividades de avaliação e consultoria, que têm como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das organizações públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

Nos trabalhos de avaliação são obtidas e analisadas evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, que pode ser um processo de trabalho, um contrato, um sistema de TI ou uma unidade organizacional, por exemplo.

As avaliações têm estruturas semelhantes a projetos, com tempo de execução fixo e etapas pré-definidas, mas com certa sobreposição entre elas, englobando o planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e, finda a ação, a etapa de monitoramento. Os temas e o escopo das avaliações são definidos pela própria unidade de auditoria, com base em análise de riscos, preferencialmente.

Já os objetos das consultorias não são definidos pela própria AUD, e sim fruto de demandas da alta administração, sempre que esta entende ser oportuno consultar, aconselhar-se com ou contar com o apoio dos servidores lotados na AUD. Esse tipo de demanda decorre da experiência acumulada dos servidores que realizam auditorias, em virtude das ações de avaliação realizadas ao longo dos anos, durante as quais acabam tendo contato com grande variedade de assuntos essenciais para o funcionamento das organizações, tais como controles internos e gestão de riscos.

O Quadro 1 apresenta, a seguir, um resumo das Ações de Auditoria previstas no PAINT 2021 e seu respectivo status em março de 2022 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada), além do número de cada ação.

Quadro 1: Ações de Auditoria (Avaliação ou Consultoria) previstas no PAINT 2021.

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
A1	Diagnóstico do Ambiente Interno da ANP – Transversalidade e sinergia entre as UORGs finalísticas da Agência (relacionado às Diretrizes estratégicas "b", "e", "g", "i" e "j"). A Ação tem por objetivo propor medidas para aumentar a transversalidade e a sinergia entre as unidades organizacionais e propor a simplificação administrativa com foco na redução dos custos regulatórios e na celeridade dos processos.	Reprogramada. (A2 - PAINT 2022) Motivação: limitações em função da baixa quantidade de servidores adiaram a ação para o exercício de 2022.
A2	Avaliação da Governança Organizacional e dos processos de Gestão Interna da Agência e seu alinhamento com o Planejamento Estratégico e a Agenda Regulatória (relacionado às Diretrizes estratégicas "b", "e", "f", "g", "h", "i" e "j"). A ação tem por objetivo avaliar o sistema de governança da ANP e os processos da gestão interna quanto sua convergência com as diretrizes estratégicas da ANP. Propor medidas para assegurar que a entrega dos resultados previstos na Agenda Regulatória da ANP seja suportada pela Governança Organizacional e considere as diretrizes estratégicas da Agência, em especial no que se refere à alocação dos recursos (pessoas, contratações, recursos tecnológicos e orçamentários).	Reprogramada. (A1 - PAINT 2022) Em fase de elaboração de relatório final. Término previsto para março/2022. (SEI 48610.200006/2022-47)

O Quadro 2, a seguir, apresenta as demais atividades obrigatórias que devem ser executadas pela AUD e que por isso fazem parte do seu planejamento anual de 2021, além do seu status dessas atividades em março de 2022 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada).

Quadro 2: Atividades de gestão e melhoria da qualidade de Auditoria Interna Governamental e Obrigações normativas voltadas a atuação da AUD.

Nº DA ATIVIDADE	RESUMO DA ATIVIDADE	STATUS
AT1	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2021, que tem por objetivo fazer um relato das atividades desenvolvidas pela AUD no exercício de 2020, conforme exigido pela IN SFC nº 05/2021.	Concluída (SEI 48610.206054/2022-49)
AT2	Relatório de Monitoramento. Esta atividade tem por objetivo analisar o status da implementação e do atendimento das recomendações do TCU, CGU e da AUD, atividade exigida pela IN SFC nº 09/2018, assim como manter a alta administração atualizada quanto ao atendimento das determinações e recomendações.	Concluída.
AT3	Relatório de benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência dos trabalhos da AUD, conforme exigido pela IN SFC nº 10/2020.	Concluída. (SEI 48610.225320/2021-51)
AT4	Estatuto da Auditoria Interna. Esta ação teve por objetivo definir o estatuto da Auditoria Interna da ANP, em conformidade com o exigido pela IN CGU nº 13/2020.	Concluída. (Portaria ANP nº 47/2021 e SEI 48610.207039/2021-37).
AT5	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022. Esta ação tem o objetivo de fazer o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas pela AUD no exercício de 2022. Atividade exigida pela IN SFC nº 05/2021.	Concluída. (SEI 48610.223055/2021-77).
AT6	Estudo de ações para implantação do PGMQ – Programa de Gestão da Melhoria e da Qualidade no exercício de 2021. Atividade exigida pela IN SFC nº 03/2017 (item 106 da Seção III do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).	Reprogramada. Motivação: limitações em função da falta de estrutura operacional.

Conforme os Quadros 1 e 2, das 8 ações/atividades previstas no PAIN 2021, 5 foram integralmente concluídas, 3 atividades foram reprogramadas, sendo que 1 tem previsão de conclusão previsto para abril de 2021 (A2).

3.1. Serviços de Auditoria reprogramados

A **Ação A1** (Quadro 1), que inclui a realização da Auditoria que aborda transversalidade e sinergia entre as UORGs finalísticas da ANP, prevista no PAIN 2021, foi revisada e reprogramada para o PAIN 2022 (Ação A2), em decorrência das dificuldades provenientes da indisponibilidade de servidores para a realização dessa avaliação na AUD.

A **Ação A2** (Quadro 1) iniciada em 2021, que determina a realização da Auditoria para avaliação da Governança Organizacional e dos processos de Gestão Interna da Agência e seu alinhamento com o Planejamento Estratégico e a Agenda Regulatória, foi reprogramada para o PAIN 2022 (Ação A1), em decorrência da necessidade de aprimoramento do Relatório Preliminar. Essa atividade está em fase de conclusão, com previsão para março de 2022.

A **Atividade AT6** (Quadro 2), que inclui o estudo de ações para implementação do PGMQ, também foi reprogramada para reinclusão no PAIN 2022, em decorrência das dificuldades provenientes das limitações operacionais da Auditoria Interna.

3.2. Serviços de Auditoria cancelados

As atividades não executadas foram reprogramadas não havendo cancelamentos a relatar.

3.3. Serviços de Auditoria realizados sem previsão no PAIN

Não foram realizadas atividades não previstas no PAIN 2021, uma vez que foram priorizadas as atividades já planejadas, em função da falta de estrutura operacional e de pessoal.

4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Os seguintes fatores que impactaram a realização dos serviços de auditoria planejados no PAINT 2021.

- a) só há 1 servidor alocado exclusivamente para execução de ações de auditoria, que atuou, também, em outras atividades da AUD durante o exercício;
- b) alocação de 400 horas, além das programadas, para atendimento a órgãos de controle;
- c) atendimento de demandas internas associadas a confecção de DFT, PGD, atendimentos a OUV, Corregedoria, SGA e Procuradoria;
- d) utilização de 1.300 horas, além das programadas, para atividade de monitoramento, a maior parte delas utilizadas na organização das informações de backlog e estabelecimento de controles internos e na formatação da prestação de contas da AUD.

Cabe ressaltar que o PAINT 2021 já foi confeccionado considerando o atual contingente de pessoas e a carência de recursos humanos na AUD. Portanto, os impactos acima relatados são adicionais, não previstos no Plano.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No PAINT 2021 foram previstas 440 horas para capacitação, tendo sido realizadas 460 horas, sendo 303 dentro do horário de expediente, conforme demonstra o Quadro 5.

Quadro 5: Ações de capacitação realizadas em 2021.

SERVIDORES CAPACITADOS	CARGA HOR. POR SERVIDOR	EVENTO	INSTITUIÇÃO
1	16	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	CGU
1	20	IACM – MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA	CGU
2	24	MICROSOFT POWER BI	ANP
1	28	GESTÃO DA ESTRATÉGIA COM BSC	ENAP
1	4	WEBINAR REGULAÇÃO RESPONSIVA	FGV
2	3	PALESTRA: EVOLUÇÃO REGULATÓRIA E ARBITRAGENS	ANP
2	122*	CURSO DE EXTENSÃO NO SETOR DE ÓLEO E GÁS	TCU
1	24	41 EDIÇÃO - CONBRAI 2021	IIA
2	2	PALESTRA LIDERANÇA	ANP

SERVIDORES CAPACITADOS	CARGA HOR. POR SERVIDOR	EVENTO	INSTITUIÇÃO
1	66*	ATUALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.	OAB

* parcialmente realizado fora do expediente.

6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2021

O Quadro 6, apresentado a seguir, detalha a alocação dos recursos da Auditoria Interna no exercício de 2021. Como podemos verificar, quase 50% das horas disponíveis da AUD são utilizadas com o atendimento aos órgãos de controle e monitoramento de suas recomendações.

No Quadro 6, podemos verificar a previsão de alocação de recursos humanos da AUD inserida no PAINT 2021 e o que foi efetivamente realizado no exercício supracitado.

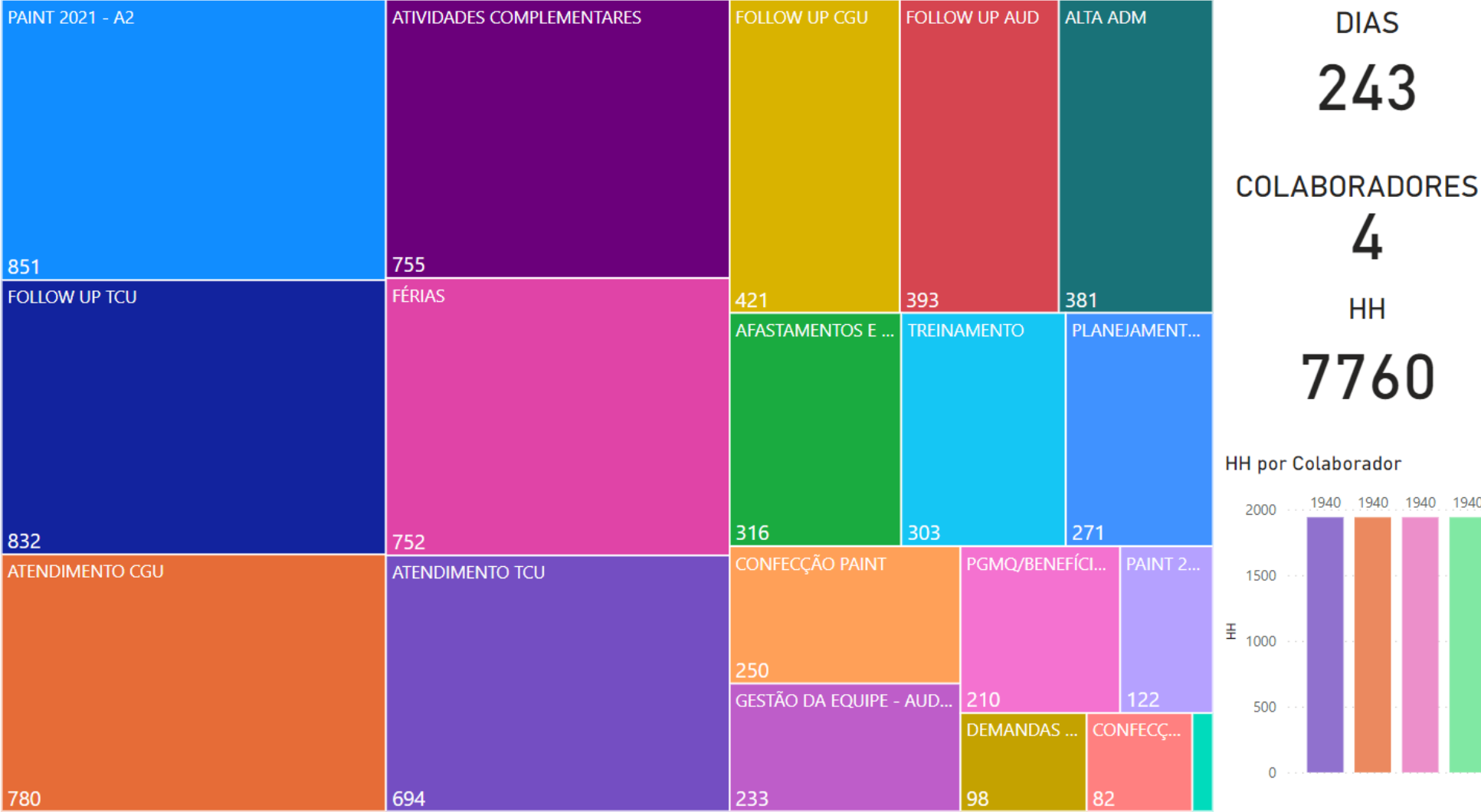
A Figura 1, apresentada a seguir, mostra graficamente a alocação efetiva da força de trabalho da AUD, na forma de horas realizadas em 2021, para cada tipo de atividade. Os dados são provenientes do controle introduzido em 2021 para registro das atividades executadas diariamente pelos colaboradores da AUD.

Quadro 6: Alocação das horas previstas e efetivamente realizadas pela força de trabalho da AUD em 2021.

RESUMO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA AUD		
	2021 Previsto (horas)	2021 Realizado (horas)
Força de Trabalho (-) Reservas e afastamentos legais		
Total de horas (incluindo o Auditor-chefe) = 4 (servidores) x 244 (dias úteis) x 8 (horas/dia)	7.808	7.760
Férias e afastamentos legais	1064	1068
Total de horas líquidas disponíveis do quadro técnico	6.744	6.692
Horas reservadas para atendimento aos órgãos de controle	1.040	1474
Horas reservadas para Diretoria	500	381
Horas previstas para atividades de gestão interna da UAIG	256	1357
<i>Atividades complementares (reuniões, organizações das atividades gerais da AUD, organização das atividades da coordenação, apuração de benefícios, demandas externas não relacionadas à órgãos de controle externo e interno, elaboração de procedimentos, elaboração de controles, DFT, PGD, Revisão do estatuto da AUD, revisão do processo de atendimento e monitoramento).</i>	-	755
<i>Gestão da equipe</i>	-	233

RESUMO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA AUD		
Força de Trabalho (-) Reservas e afastamentos legais	2021 Previsto (horas)	2021 Realizado (horas)
<i>Planejamento das atividades</i>	-	271
<i>Demandas Internas</i>	-	98
Horas previstas para capacitação e treinamento	440	303
Emissão de pareceres - Prestação de contas anual e tomada de contas especial	120	0
Acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria – Monitoramento das deliberações do TCU, da CGU e da AUD	320	1646
Ações de obrigatoriedade normativa e PGMQ	600	542
Reserva técnica	508	16
Horas disponíveis para as atividades de Auditoria (Avaliação e Consultoria)	2.960	973

Figura 1: Alocação efetiva da força de trabalho da AUD em 2021, em horas.



7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O processo de acompanhamento da implementação das recomendações da AUD começa na etapa final de cada auditoria, quando é realizada reunião de busca conjunta de soluções com os gestores. Nesta oportunidade, as versões finais das recomendações são firmadas e os prazos para atendimento são estabelecidos entre a AUD e a unidade auditadas.

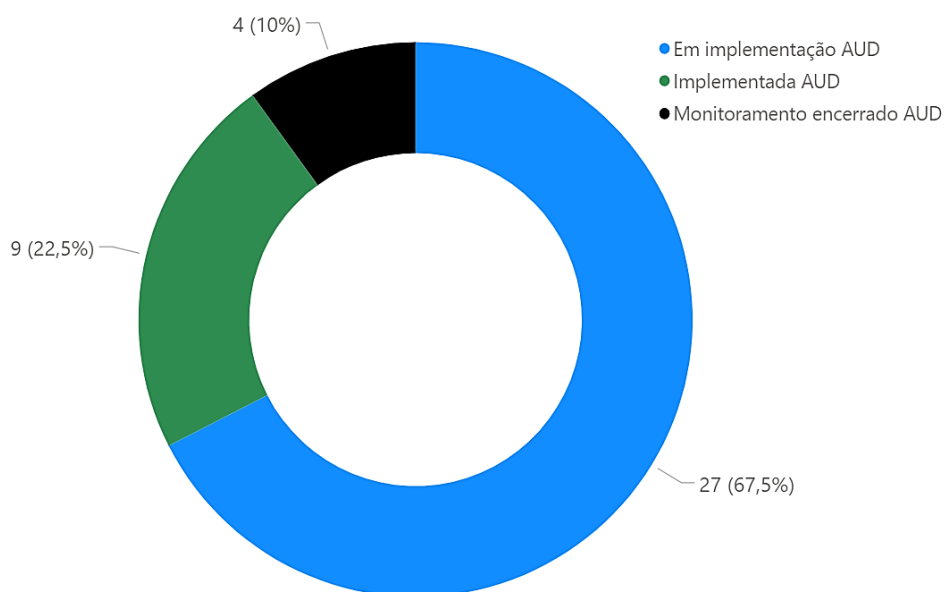
Posteriormente, é aberto um processo no sistema SEI contendo o Relatório de Auditoria em sua versão final, que é enviado às áreas envolvidas para constante atualização do atendimento das recomendações. Essa dinâmica de uso do sistema SEI foi implementada em 2019 e viabilizou um acompanhamento de atendimento das recomendações por parte da AUD mais dinâmico.

O controle dos prazos e a atualização do status de atendimento das recomendações é realizado por meio da base de dados criada por meio da ferramenta lists do Teams. Por meio desta base de dados, que está em constante atualização, foi possível elaborar o Dashboard das atividades em PowerBI e fazer o acompanhamento das recomendações de Auditoria de forma gráfica. Por meio desta ferramenta, a AUD conseguirá, futuramente, gerar informações úteis aos gestores da ANP de forma a possibilitar que eles mesmos possam acompanhar e atualizar o cumprimento das recomendações atinentes à sua unidade, de forma rápida e simples.

A Diretoria Colegiada é informada quanto ao atendimento das recomendações por meio do Relatório de Monitoramento, emitido semestralmente, nos meses de março e setembro de cada exercício. Cabe esclarecer que o Relatório de Monitoramento das recomendações é um instrumento global, que também inclui as Determinações e Recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU).

Os relatórios de auditoria realizados nos exercícios de 2015 a 2021 produziram um total acumulado de 416 (quatrocentas e dezesseis) recomendações destinadas a variadas Unidades Organizacionais (UORGs). Desse total, 349 (trezentas e quarenta e nove) recomendações foram atendidas, sendo 9 (nove) no exercício de 2021 e 40 (quarenta) tiveram o monitoramento encerrado, sendo 4 (quatro) no exercício de 2021, permanecendo 27 (vinte e sete) recomendações em atendimento pelas áreas auditadas.

Gráfico 1 – Status das Recomendações da Auditoria Interna



8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

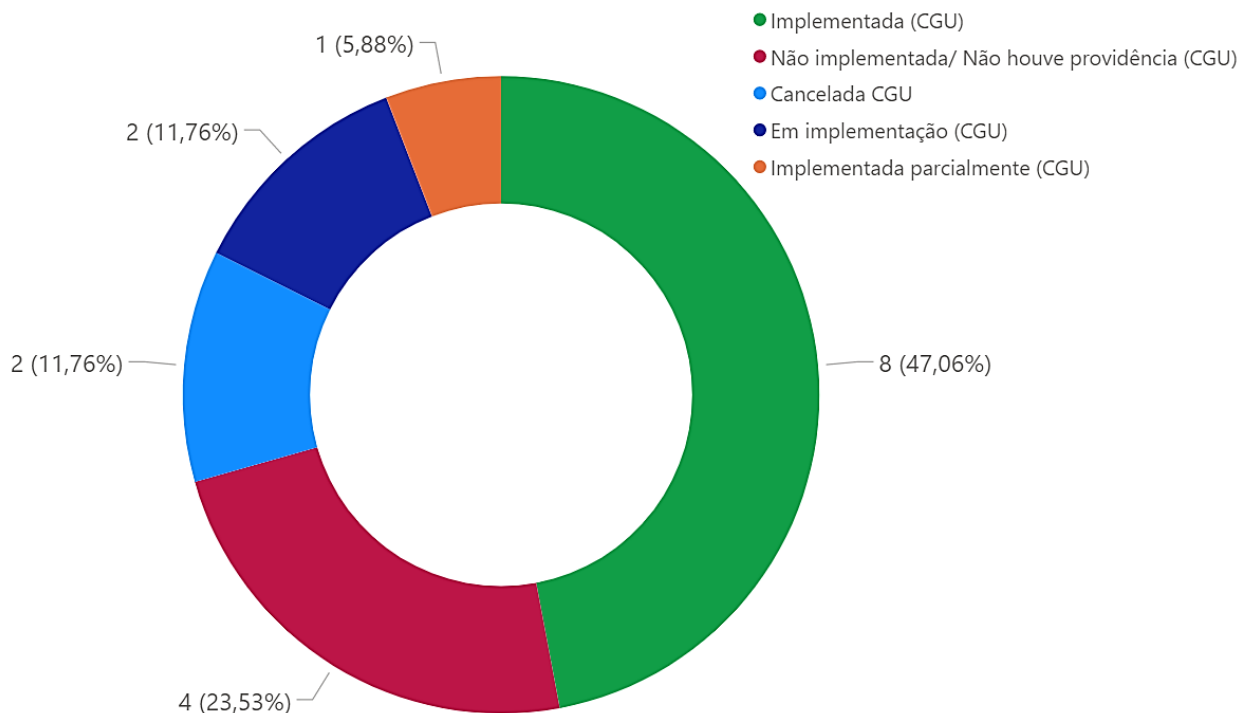
O monitoramento das recomendações provenientes das auditorias dos órgãos de controle é executado por 1 servidor da AUD, lotado na coordenação de atendimento e monitoramento.

Dentre as atividades de monitoramento, podemos destacar o acompanhamento do atendimento das deliberações emitidas pela CGU e pelo TCU, assim como o suporte às áreas da ANP para o entendimento destas deliberações e seu atendimento no prazo adequado.

Também faz parte das atividades manter a base de dados referentes ao monitoramento das deliberações atualizada e a elaboração do Relatório de Monitoramento semestralmente, com informações atualizadas relativas ao status de atendimento das ciências/recomendações e determinações dos órgãos de controle. Uma versão do relatório é apresentada no mês de setembro (relativo ao primeiro semestre) e outras no mês de março (relativo ao segundo semestre), enviada concomitantemente ao RAINT.

Com relação à CGU, conforme apresentado no Gráfico 2, dentre as 17 recomendações identificadas no sistema da CGU (E-AUD): 8 foram implementadas, 4 não foram implementadas, 2 foram canceladas, 1 foi implementada parcialmente e apenas 2 permanecem sendo monitoradas.

Gráfico 2 – Status das Recomendações da CGU

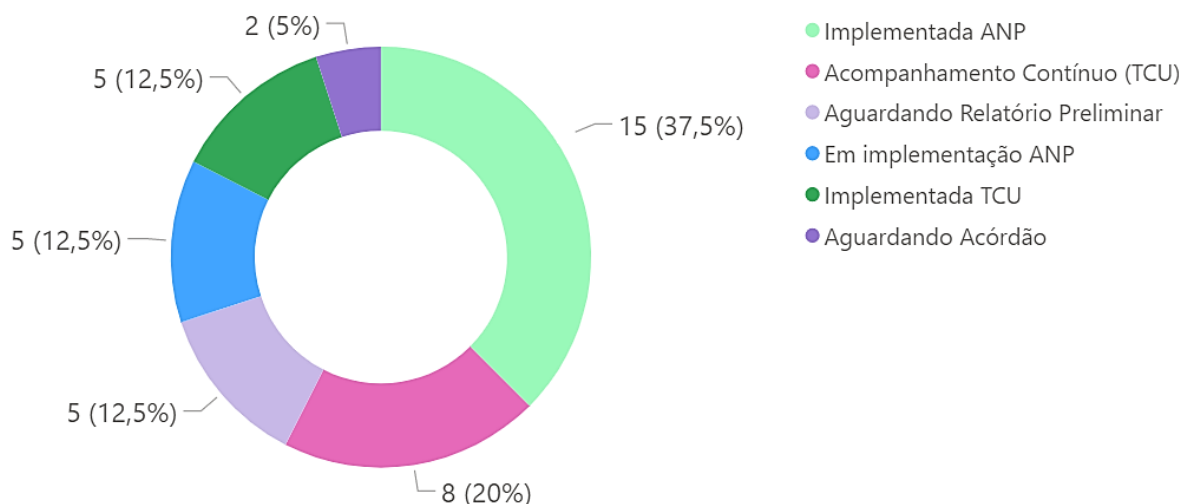


Com relação ao TCU, a Auditoria Interna no processo de monitoramento selecionou 44 determinações/recomendações/ciências para acompanhamento, em função de conjugarem as seguintes características: materialidade, risco de concretização, relevância do tema para alta administração e natureza do posicionamento da corte de contas.

Para facilitar a identificação do tratamento da recomendação a ser adotado em cada caso, a Auditoria Interna segregou as deliberações em seis grupos: “acompanhamento contínuo”, “em implementação ANP”, “implementada ANP”, “aguardando relatório preliminar”, “aguardando acórdão” e “implementada TCU”.

Conforme demonstra o Gráfico 3, a seguir, de acordo com o levantamento da AUD, 15 itens constantes em Acórdãos do TCU foram implementados pela ANP, ou seja, a Agência já enviou a resposta e entende já ter endereçado a demanda do Tribunal, 5 foram “implementadas TCU”, ou seja, o TCU encerrou o monitoramento do Acórdão, devido ao atendimento das recomendações/ determinações/ ciências, 8 permanecem em “acompanhamento contínuo”, quando se faz necessário acompanhar por um ou mais exercícios o correto endereçamento das fragilidades apontadas no Acórdão, 5 permanecem em implementação pela ANP e, por fim, 7 aguardam relatório preliminar ou Acórdão do TCU.

Gráfico 3 – Status das Recomendações, Determinações e Ciências do TCU



9. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A contabilização de benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo medir os resultados da atividade de auditoria.

Trata-se de ação obrigatória estabelecida pela Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que visa assegurar que as ações de avaliação e consultoria realizadas pela Auditoria Interna geram impactos positivos a partir da implementação, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da AUD e da gestão da ANP.

Em 2021, a AUD realizou a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros em conformidade com a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal definida na Instrução Normativa CGU nº 10/2020, consolidada na Nota Técnica nº 1/2021/AUD (SEI 1820742), contida no Processo SEI 48610.225320/2021-51.

Por meio das auditorias executadas, foram identificados 4 benefícios não financeiros provenientes de atendimento de recomendações de 2 Relatórios emitidos pela AUD. As recomendações resultaram em medidas de aperfeiçoamento da governança interna e da capacidade de gerir riscos, além da implementação de controles internos.

Os quadros demonstrativos dos benefícios financeiros e não financeiros alcançados podem ser verificados no Anexo I.

10. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto a operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, buscar providências quanto a eventuais necessidades estruturais e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Atualmente, a atividade é desempenhada por um servidor lotado na AUD, que recepciona, organiza, direciona e orquestra pontualmente o atendimento das demandas, além de envolver a supervisão do Auditor-Chefe e sua articulação em desdobramentos específicos que requerem maior atenção da alta hierarquia, tanto da Agência quanto dos órgãos de controle.

O significativo aumento das demandas derivadas dos órgãos de controle ao longo dos últimos anos é acompanhado pelos registros mantidos pela AUD, cujos números expressam o total de **115 demandas** atendidas no **exercício de 2021**, perfazendo aproximadamente 01 a cada 02 dias úteis. Desmembrando esse total, verifica-se 54 demandas originadas pelo TCU e 61 pela CGU. Importa recordar que cada demanda individualmente envolve razoável quantidade de interações (reuniões, consultas, esclarecimentos, apresentações, negociações de prazo etc.) internas e externas para que se concretize o atendimento com a qualidade costumaz oferecida pela ANP e desejada pelos órgãos de controle.

Ademais, em razão dessa crescente curva de demandas, aliada à complexidade das ações lideradas pelos órgãos de controle, a AUD vem amadurecendo seu posicionamento institucional conforme suas competências: redesenhou sua estrutura interna fortalecendo a atividade de atendimento aos órgãos de controle, adotou/aprimorou a metodologia e as ferramentas de controle permitindo dados mais ágeis, confiáveis e transparentes, padronizou comunicações e divulgou internamente a sensibilidade do processo, especialmente por meio da publicação do Estatuto, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

Conclui-se que há oportunidade de incrementar melhorias qualitativas no processo de atendimento aos órgãos de controle e a AUD permanecerá debruçada nesse objetivo.

11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Conforme determina a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 c/c a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) “deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema”.

A manutenção do PGMQ tem o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental, considerando aspectos específicos da UAIG, considerando seu tamanho, sua estrutura e suas necessidades.

Nesse sentido, a deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI nº 01/2019) recomendou às UAIG a utilização da metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), como referência ao implementar o PGMQ. Essa metodologia permite gerenciar a organização/funcionamento das atividades, medir o nível de maturidade da Auditoria Interna e estimular sua capacidade, além de adotar práticas padronizadas (nacional e internacional).

O IA-CM pressupõe cinco níveis de capacidade, do Nível 1 – Inicial (sem capacidades repetitivas, dependente de esforços individuais) até o Nível 5 – Otimização (aprendizado externo e interno de Auditoria Interna para melhoria contínua), e trata-se de autoavaliação visando melhorias de forma estruturada, consistente e contínua, para que se alcance o nível de capacidade desejada. A autoavaliação é direcionada pela Matriz IA-CM, em que: o eixo vertical representa os níveis de capacidade (1 ao 5), o eixo horizontal contém os elementos da auditoria interna, e a célula nível-elemento é denominada *Key Process Areas* (KPA).

Além dos níveis de capacidade, o IA-CM também identifica seis elementos para atividade de auditoria interna: (1) Serviços e função de Auditoria Interna, (2) Gerência de pessoas, (3) Práticas profissionais, (4) Gestão de desempenho e responsabilidades, (5) Relação organizacional e cultural, e (6) Estruturas de governança.

Em função das limitações operacionais, o PGMQ não foi instituído formalmente na Auditoria Interna da ANP, mas considerando que o IA-CM é uma modelo gradual, a AUD

primeiramente pretende superar o estágio inicial (Nível 1) e, por seguinte, dar ênfase em determinados KPAs do Nível 2 para desenvolvimento e futura institucionalização, visto que os demais KPAs (Níveis 3, 4 e 5) vão requerer mais maturidade dos inferiores para que possam ser implementados. Importa destacar: é requisito indispensável que as atividades sejam dominadas institucionalmente para que a Auditoria Interna atinja um nível adequado de maturidade.

Ao longo de 2021, a AUD realizou uma revisão de sua estrutura e modelo de trabalho, detectou a necessidade de melhorias essenciais e promoveu iniciativas relacionadas aos KPAs e aos respectivos elementos, amadurecendo o ambiente da UAIG e melhorando a qualidade do trabalho, vide rol a seguir:

- a) Reestruturação da AUD: novo organograma que divide as atividades da UAIG em 2 coordenações: de auditoria e de atendimento e monitoramento. Juntamente foram definidas responsabilidades (atribuições específicas e competências extraordinárias) de cada coordenação.
- b) Publicação do Estatuto da Auditoria Interna da ANP (Portaria ANP nº 47, de 8 de outubro de 2021).
- c) Elaboração do PAINT 2022: priorização do universo de auditoria por meio de metodologia baseada em riscos.
- d) Adoção/aprimoramento de novas ferramentas (Lists, MS Project, Dashboard...) personalizadas pelas necessidades da AUD: alocação e otimização dos recursos humanos nos projetos versus tempo disponível, cadastro/acompanhamento/encerramento de cada atividade/demanda, clareza da base de dados, filtros de busca e exibição, acesso rápido, transparência, registros confiáveis, controle de alteração por usuário e fácil exportação.
- e) Adoção do sistema SEI e de ferramentas de trabalho remoto: comunicação instantânea, acesso rápido, compartilhamento eficiente e maior transparência.
- f) Aprimoramento da comunicação interna e externa realizada pela Coordenação de Atendimento e monitoramento: melhoria da comunicação visual (promove a leitura mais rápida dos documentos emitidos), conteúdo objetivo e completo (diminui rodadas de dúvidas dos gestores das UORGs e dos órgãos de controle), modelos de documentos como ofícios, e-mails, avisos no *Teams* (maior agilidade na distribuição e na leitura de documentos) e padronização na nomenclatura dos documentos e no fichamento de anexos (diminui o esforço na identificação de documentos).
- g) Mapeamento (esboço tipo “as is”) do processo de atendimento aos órgãos de controle: permeia toda a atuação da AUD, o levantamento das informações pelas UORGs competentes envolvidas, a possibilidade de manifestação dos membros da alta administração, a transparência e a tempestividade das respostas, além da preservação da independência e neutralidade da auditoria interna da ANP. Visa possibilitar futura identificação de pontos de melhoria e de riscos inerentes, para tratamento e aperfeiçoamento do processo.

- h) Acompanhamento da execução das auditorias individuais na forma de projetos: utilização da ferramenta MS Project para maior controle de prazos, pontos críticos e entregas parciais de cada auditoria individual.
- i) Planejamento do trabalho de auditoria: adoção de matrizes de planejamento na execução de auditorias individuais, visando aderência ao que determina a IN CGU nº 08/2017.
- j) Estruturação de Achados em forma de Matriz de Achados: organização dos achados de auditoria em um documento único, visando aderência ao que determina a IN CGU nº 08/2017. A matriz apresenta de forma sintética as informações que compõem os achados, o que propicia uma visão geral do trabalho realizado, facilitando as discussões internas e a supervisão dos trabalhos executados.
- k) Adoção de Indicadores Gerenciais: possibilitarão o monitoramento contínuo do desempenho das atividades de avaliação e consultoria realizadas pela Auditoria Interna, por meio da contabilização dos seus principais produtos (recomendações e seus benefícios).

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	EXPLICAÇÃO
EFICÁCIA DAS RECOMENDAÇÕES	Recomendações atendidas/ Recomendações emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão. Apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas.
BENEFÍCIOS FINANCEIROS*	Benefícios Financeiros / Ano	Resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de auditoria (economias obtidas; desperdícios evitados; etc.) por ano. Proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna.
BENEFÍCIOS NÃO-FINANCEIROS*	Benefícios não-financeiros / Ano	Melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de auditoria (melhoria de controles; melhoria de processos; etc.) por ano Proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna.

As melhorias promovidas na gestão da AUD não estavam diretamente associadas a um programa de gestão da melhoria da qualidade, entretanto representaram um avanço expressivo na melhoria de algumas atividades desempenhadas. Para o exercício em curso a AUD pretende adotar um plano formal adotando medidas com vistas a superar o estágio inicial de implantação (Nível 1).

12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

O presente documento atende às disposições da IN SFC/CGU n.º 05/21, normativo que regulamenta o processo de prestação de contas das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Cabe destacar que o documento abarca, também, todos os pontos para prestação de contas à Diretoria Colegiada previstos no Art. 56 e incisos do Regimento Interno da ANP.

Em fase do exposto, a Auditoria Interna da ANP submete o documento à apreciação da Diretoria Colegiada para posterior encaminhamento à unidade de supervisão técnica da CGU, nos termos do Art. 13 da mencionada instrução normativa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

ANEXO I

Tabela 1: Demonstrativo de Benefícios Não Financeiros.

CÓD. BENEFÍCIO	ACHADO E RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA DO GESTOR
BNF 01/21	<p>Relatório nº 01/2020/AUD (SEI 1820683)</p> <p>Achado: A AUD identificou que não há procedimento de controle do cumprimento do prazo de entrega dos arquivos DAPE pelos concessionários.</p> <p>Recomendação: Controlar as datas de envio dos arquivos pelos concessionários, registrando o tratamento dado aos arquivos cujo envio foi intempestivo em cada competência.</p>	<p>Com base na recomendação, foram criadas duas colunas na tela Campos Passíveis de PE, no módulo de Participação Especial do SIGEP, com as seguintes denominações: (I) Dentro do Prazo e (II) Observações. A coluna “Dentro do Prazo” tem como objetivo identificar se o DAPE foi entregue dentro do prazo, a outra visa registrar a ação tomada quando a entrega ocorrer fora do prazo. Encontra-se em produção desde 30/12/2020. A comprovação do benefício não financeiro pode ser verificada por meio do arquivo SEI 1820668.</p>
BNF 02/21	<p>Relatório nº 01/2020/AUD (SEI 1820683)</p> <p>Achado: A AUD identificou a ausência de registro do controle das alterações dos dados do DAPE já enviados.</p> <p>Recomendação: Introduzir controles para indicar na tela de visualização dos dados do DAPE no SIGEP se houve alteração após o envio e quais dados que foram alterados em um determinado arquivo.</p>	<p>Com base na recomendação (R2) inserida no Relatório nº 01/2020/AUD, foi implementada no SIGEPE - módulo de Participação Especial, a melhoria que garante a visualização por parte da SPG de todas as alterações (retificações DAPE) carregados pelos concessionários, endereçando assim o ponto de Auditoria. A comprovação do benefício não financeiro pode ser verificada por meio do arquivo SEI 1820668.</p>
BNF 03/21	<p>Relatório nº 01/2020/AUD (SEI 1820683)</p> <p>Achado: A AUD identificou a oportunidade de estabelecimento de parcerias para convergência de esforços na fiscalização das deduções declaradas para cálculo de PE.</p> <p>Recomendação: Avaliar o estabelecimento de programa de parceria com os entes recebedores de PE, disponibilizando-o a adesões voluntárias como uma das soluções para aumentar a quantidade e a eficácia das fiscalizações.</p>	<p>Com base na recomendação inserida no Relatório nº 01/2020/AUD foi assinado convênio junto à SEFAZ para a realização de fiscalizações de Royalties e PE, conforme documento SEI 1820674.</p>
BNF 04/21	<p>Relatório nº 10/2018/AUD (SEI 1832495)</p> <p>Achado: A AUD identificou que a relação dos agentes autuados e de processos administrativos julgados pela ANP encontra-se desatualizado</p>	<p>Com base na recomendação inserida no Relatório nº 10/2018/AUD, a SCI entrou em contato com as áreas gestoras dos processos sancionadores, tais como a SFI, SDP, SSM, SEP, SIM, entre outras e solicitou que as informações referentes aos processos</p>

no site, tendo informação apenas até o ano de 2015.

Recomendação:

Inserir, no regimento interno, à área da Agência definida citada no item anterior, a atribuição de consolidar e publicar no site da ANP (SCI) as informações acerca dos processos administrativos sancionadores julgados pela Agência, desde o momento da autuação do agente até a eventual análise de recursos.

supracitados fossem encaminhadas à ela para posterior publicação no site da ANP, conforme art. 32 da Resolução de Diretoria nº 805/2019, que versa que as áreas gestoras deverão dar publicidade de seus processos. Verificamos que a recomendação está implementada, uma vez que as informações sobre processos sancionadores estão sendo publicadas no site da ANP, conforme link <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/processos-sancionadores>.
